

**ACORDO DE COOPERAÇÃO
ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
RECÔNCAVO DA BAHIA E L'INSTITUT
NATIONAL SUPERIEUR DES SCIENCES
AGRONOMIQUES, DE L'ALIMENTATION ET
DE L'ENVIRONNEMENT (FRANÇA)**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, instituição pública de ensino, pesquisa e extensão, doravante designada por "UFRB", com sede na Rua Rui Barbosa, 710. Centro - Cruz das Almas – Bahia, *BRASIL*, CEP 44380-000, CNPJ 07.777.800/0001-62. Representada pelo seu Reitor, o Sr. Dr. Fábio Josué Souza dos Santos.

A **ÉCOLE NATIONALE SUPÉRIEURE DES SCIENCES AGRONOMIQUES DE BORDEAUX AQUITAINE**, instituição pública de ensino superior e de pesquisa agrônômica, doravante designada por "AgroSup Dijon" situada 26, Bd Dr Petitjean, 21000 Dijon, representada por seu Diretor, o senhor François Roche-Bruyn,

RESOLVEM

Celebrar o presente Acordo de Cooperação, em conformidade com a legislação vigente nos seus respectivos países mediante os seguintes fundamentos:

§1 - A UFRB é uma Autarquia Federal, criada pela Lei 11.151 de 29 de julho de 2005, instituída a partir do desmembramento da Escola de Agronomia da Universidade Federal da Bahia, com sede e foro na cidade

**CONVENTION DE COOPÉRATION
ENTRE
L'UNIVERSIDADE FEDERAL DO
RECÔNCAVO DA BAHIA ET INSTITUT
NATIONAL SUPÉRIEUR DES SCIENCES
AGRONOMIQUES DE L'ALIMENTATION ET
DE L'ENVIRONNEMENT (FRANCE)**

L'**UNIVERSIDADE FÉDÉRAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, établissement public d'enseignement supérieur de recherche et d'extension, ci-après dénommée UFRB, *située à Rue Rui Barbosa, 710. Centro - Cruz das Almas – Bahia, BRASIL, CEP 44380-000, CNPJ 07.777.800/0001-62. Représenté par son recteur, le Dr Fábio Josué Souza dos Santos.*

L'**INSTITUT NATIONAL SUPERIEUR DES SCIENCES AGRONOMIQUES, DE L'ALIMENTATION ET DE L'ENVIRONNEMENT**, établissement public d'enseignement supérieur et de recherche agronomique, CI après dénommée AgroSup Dijon, dont le siège est situé 26, Bd Dr Petitjean, 21000 Dijon, Représentée par son Directeur général, Monsieur François Roche-Bruyn.

CONVIENNENT DE CE QUI SUIT

Établir le présent accord-cadre de coopération conformément à la législation en vigueur dans leurs pays respectifs pour les motifs suivants :

§1 AgroSup Dijon est un établissement public à caractère scientifique culturel et professionnel EPSCP "grand établissement" sous double tutelle du ministère chargé de l'agriculture et du ministère en charge de l'enseignement supérieur et de la recherche..

de Cruz das Almas e *campi* nos municípios de Amargosa, Cachoeira, Cruz das Almas, Feira de Santana, Santo Amaro e Santo Antônio de Jesus. Possui autonomia administrativa, patrimonial, financeira e didático-pedagógica.

Conforme seus Estatutos, para alcançar sua missão, a UFRB tem entre seus objetivos a realização de Protocolos de Intenções e Acordos de Cooperação com instituições acadêmicas nacionais e internacionais.

Ambas as instituições, desejando promover e fomentar atividades acadêmicas, científicas e culturais através de colaboração no ensino, na pesquisa e na extensão, excluindo os aspectos que conduzem ao desenvolvimento de projetos com fins armamentistas ou bélicos; e convencidos de que se trata do melhor mecanismo para um conhecimento mútuo e desenvolvimento de ambas as instituições, em benefício recíproco, acordam estabelecer relações de cooperação através do presente Protocolo, nos termos e com os seguintes fundamentos:

CAPÍTULO I DO ESCOPO DA COOPERAÇÃO

ARTIGO PRIMEIRO:

O presente Acordo de Cooperação estabelece os princípios gerais e as condições nas quais se desenvolverá a cooperação entre as duas instituições.

Os objetivos do presente Protocolo são, em traços gerais, promover o desenvolvimento e a difusão do conhecimento e, em particular, o desenvolvimento do ensino superior ao nível de graduação e pós-graduação, assim como a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, a cultura e a extensão.

CAPÍTULO II

Par ses activités de formation, de recherche et de valorisation, l'établissement participe aux politiques publiques de l'agriculture, de l'agro-écologie, de l'alimentation, de la forêt et du bois.

L'ambition D'AgroSup Dijon est d'accroître son ouverture et sa notoriété internationales, ce qui passe notamment par la signature d'accords de partenariat pour la formation, la recherche et la valorisation, avec des établissements internationaux intervenant dans les mêmes champs disciplinaires.

Les deux institutions souhaitent promouvoir et encourager les activités universitaires, scientifiques et culturelles par la collaboration dans les domaines de l'enseignement, de la recherche et de la vulgarisation, en excluant les aspects menant au développement de projets d'armement ou de guerre ; et convaincues qu'il s'agit du meilleur mécanisme pour la compréhension mutuelle et le développement des deux institutions, dans l'intérêt mutuel, conviennent d'établir des relations de coopération dans le cadre du présent Protocole, dans les termes et pour les motifs suivants :

CHAPITRE I OBJECTIFS DE LA COOPÉRATION

ARTICLE I:

Cette Convention de Coopération établit les principes généraux et les conditions dans lesquelles se développera la coopération entre les deux institutions.

Les objectifs de cet accord sont, la promotion, le développement et la diffusion des connaissances, et en particulier le développement de l'enseignement supérieur aux niveaux universitaire et postuniversitaire, ainsi que la recherche scientifique, technologique et innovante, la culture et l'extension.

CHAPITRE II

DAS ÁREAS DE COOPERAÇÃO

ARTIGO SEGUNDO:

Serão prioritariamente promovidas as seguintes atividades:

a) a participação de estudantes de programas de engenharia em atividades de intercâmbio acadêmico.

CAPÍTULO III DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

ARTIGO TERCEIRO:

Atividades específicas conjuntas, condições para a utilização dos resultados obtidos por meio dessas atividades e outras formas de cooperação serão desenvolvidos mutuamente para cada caso específico através de um **Termo Aditivo**.

ARTIGO QUARTO:

Os Termos Aditivos poderão abranger, entre outros, os seguintes aspectos:

- a) Intercâmbio de docentes, pesquisadores, servidores técnicos administrativos e discentes;
- b) Formação continuada de docentes, pesquisadores, servidores técnicos administrativos e discentes;
- c) Intercâmbio de informação e documentação;
- d) Atuação em cursos de graduação e pós-graduação (orientação, co-orientação, participação em bancas, colaboração no ensino, criação de novas linhas de pesquisa ou novos cursos);
- e) Realização de seminários, conferências, colóquios, encontros, jornadas, etc.;
- f) Publicações e projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação e projetos de extensão.

DOMAINES DE COOPÉRATION

ARTICLE II:

Seront prioritariamente mises en oeuvre les activités suivantes:

a) la participation d'étudiants du cycle d'ingénieur à des activités d'échange académique.

CHAPITRE III MISE EN OEUVRE DE LA COOPÉRATION

ARTICLE III:

Les activités conjointes spécifiques, les conditions d'utilisation des résultats obtenus à partir de ces activités et de toutes autres formes de coopération seront élaborés en commun pour chaque cas particulier, au travers de conventions **Complémentaires**.

ARTICLE IV:

Les conventions Complémentaires peuvent inclure, entre autres, les aspects suivants :

- a) Echange d'enseignants, de chercheurs, de cadres techniques administratifs et d'étudiants ;
- b) Formation continue des enseignants, des chercheurs, du personnel technique administratif et des étudiants ;
- c) Echange d'informations et de documentation ;
- d) Participation aux modules d'enseignement (supervision de stages, participation à des soutenances, collaboration dans l'enseignement, création de nouvelles lignes de recherche ou nouveaux modules) ;
- e) Organisation de séminaires, conférences, colloques, réunions, journées, etc.
- f) Publications et projets de recherche scientifique, technologique et d'innovation et projets de vulgarisation.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Termos Aditivos Específicos necessitarão ser detalhados, devendo constar ao menos as seguintes informações, no que couber:

1. Obrigatoriamente, iniciar pela identificação da atividade e número do Termo Aditivo;
2. Objeto do Termo Aditivo;
3. Vigência e rescisão do Termo Aditivo;
4. Obrigações dos participantes nas atividades descritas no Termo Aditivo;
5. Identificação e estimativa da clientela a ser beneficiada pelas atividades descritas no Termo Aditivo;
6. Descrição sobre o sigilo de informações geradas e os direitos quanto a propriedade e utilização de dados gerados, informações técnicas, processos, tecnologias, programas de computador e quaisquer outros bens de propriedade intelectual e industrial desenvolvidos;
7. Um Coordenador Técnico pela UFRB e um Coordenador Técnico pela AgroSup Dijon, responsáveis pelo estabelecimento de procedimentos operacionais, supervisão e gerenciamento do plano de trabalho definido no Termo Aditivo;
8. Conter as informações de um Plano de Trabalho do Termo Aditivo com:
 - a) Identificação do objeto a ser executado;
 - b) Metas a serem atingidas;
 - c) Etapas ou fases de execução;
 - d) Lista de atividades, contendo a descrição das etapas de desenvolvimento e os respectivos cronogramas de execução;
 - e) Previsão de início e término de cada etapa e fases programadas, quando aplicável;
 - f) Recursos humanos, materiais e financeiros, quando aplicável, acordados para a execução das ações e cada etapa;

PARAGRAPHE UNIQUE - Les conventions complémentaires doivent être détaillées et inclure au moins les informations suivantes, selon le cas:

1. Obligatoirement,, commencer par identifier l'objet et le numéro de la convention;
2. Objet du terme additif ;
3. Termes et résiliation de la convention ;
4. Obligations des participants aux activités décrites dans la convention ;
5. Identification et estimation du public qui bénéficiera des activités décrites dans la convention ;
6. Modalité de gestion de la confidentialité des informations générées et des droits de propriété et d'utilisation des données générées, des informations techniques, des processus, des technologies, des programmes informatiques et de toute autre propriété intellectuelle ou industrielle développée ;
7. Un coordinateur technique de l'UFRB et un coordinateur technique de AgroSup Dijon , chargés de la mise en place des procédures opérationnelles, de la supervision et de la gestion du plan de travail défini dans la convention ;
8. Contenir un plan de travail avec :
 - a) Identification de l'objet à exécuter ;
 - b) Objectifs à atteindre ;
 - c) Etapes ou phases d'exécution ;
 - d) Liste des activités contenant la description des étapes de développement et les calendriers d'exécution respectifs ;
 - e) Prévisions du début et de la fin de chaque étape et des phases programmées, le cas échéant ;
 - f) Ressources humaines, matérielles et financières, le cas échéant, convenues pour l'exécution des actions et de chaque étape ;
 - g) Plan d'application des ressources financières, le cas échéant ;

- g) Plano de aplicação dos recursos financeiros, quando aplicável;
- h) Cronograma de desembolso, quando aplicável;
- i) Resultados e relatórios parciais a serem apresentados ao final de cada etapa;

ARTIGO QUINTO:

Os termos aditivos específicos que estiverem vinculados ao presente Acordo de Cooperação deverão ser aprovados pelas autoridades das duas instituições e assinados pelos representantes legais.

CAPÍTULO IV DAS FINANÇAS

ARTIGO SEXTO:

O presente Acordo de Cooperação não implica em nenhum compromisso financeiro, seja de uma parte, seja da outra. Projetos que importem na obtenção e gerenciamento de recursos financeiros serão objeto de Termos Aditivos entre a UFRB e AgroSup Dijon. Em tais Termos Aditivos, deverão ficar detalhadas as responsabilidades acadêmicas e financeiras de cada uma das partes efetivamente envolvidas, explicitando de onde advirão os recursos para a sua execução. Para isso, as instituições envolvidas devem anexar documentação certificadora do financiamento e plano de trabalho.

- h) Calendrier des décaissements, le cas échéant ;

- i) Résultats et rapports partiels présentés à la fin de chaque étape.

ARTICLE V:

Les conventions spécifiques associées à la présente Convention de Coopération doivent être approuvés par les autorités des deux institutions et signés par les représentants légaux.

CHAPITRE IV FINANCES

ARTICLE VI:

La présente Convention n'implique aucun engagement financier, de l'une ou l'autre des Parties. Des projets pouvant donner lieu à l'obtention et à la gestion de moyens financiers feront l'objet de conventions Complémentaires entre l'UFBA et AgroSup Dijon. Dans ces conventions Complémentaires devront être détaillées les responsabilités académiques et financières de chacune des parties effectivement impliquées dans ces projets, explicitant l'origine des moyens alloués à l'exécution des projets. A cette fin, les institutions concernées devront joindre une documentation certifiant le financement et le plan de travail.

CAPÍTULO V DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES

ARTIGO SÉTIMO:

São os seguintes os princípios gerais deste Programa:

§1º. Entende-se por *instituição de origem* a universidade na qual o aluno está regularmente matriculado ao candidatar-se ao intercâmbio e por *instituição-anfitriã* a universidade onde o aluno permanecerá, temporariamente, na condição de aluno de intercâmbio. Entende-se por *intercambista* o estudante participante deste Programa de Intercâmbio.

§2º. O presente Acordo de cooperação tem por objeto apoiar e viabilizar a participação de acadêmicos de graduação ou pós-graduação em atividades de intercâmbio.

§3º. Na seleção dos candidatos, deverão ser observados os seguintes princípios:

- I. À instituição de origem caberá promover a seleção dos participantes neste Programa, tendo a liberdade de definir internamente os critérios acadêmico-administrativos que a nortearão.
- II. A instituição-anfitriã compromete-se a acatar a seleção realizada pela instituição de origem.
- III. Especificamente, no que se refere ao intercâmbio de estudantes, fica acordado que cada Instituição poderá receber até 4 (quatro) estudantes por período acadêmico anual.

CHAPITRE V DU PROGRAMME D'ÉCHANGE D'ÉTUDIANTS

ARTICLE VII:

Les principes généraux de ce Programme sont les suivants:

§1º. On désigne comme *institution d'origine* l'université dans laquelle l'étudiant est régulièrement inscrit au moment de sa candidature à l'échange et comme *institution d'accueil* l'université où l'étudiant restera temporairement dans la condition d'étudiant d'échange. On désigne comme *étudiant en échange*, l'étudiant participant à ce Programme d'Échange.

§2º. L'objectif de la présente Convention de Coopération est de soutenir et de permettre la participation d'étudiants de premier ou second cycle à des activités d'échange.

§3º. Dans la sélection des candidats, seront observés les principes suivants:

- I. L'institution d'origine sera chargée de promouvoir la sélection des participants de ce Programme, pouvant définir librement les critères académico-administratifs qui la guideront.
- II. L'établissement d'accueil s'engagera à respecter la sélection réalisée par l'institution d'origine.
- III. Plus précisément, en ce qui concerne les échanges d'étudiants, il est convenu que chaque établissement peut accueillir jusqu'à 4 (quatre) étudiants par année universitaire.

IV. A UFRB e a AgroSup Dijon se comprometem a fomentar o intercâmbio em ambos os países, estimular a aproximação das estruturas curriculares e permitir a equivalência e o reconhecimento mútuo de créditos obtidos nas instituições participantes.

A UFRB e a AgroSup Dijon se comprometem ainda a receber os estudantes em mobilidade, selecionados pelo programa CAPES / BRAFAGRI, e acompanhá-los durante todo o período da mobilidade para realização das atividades acadêmicas previstas nos planos de atividades, aprovados pelos coordenadores do projeto e os respectivos colegiados dos cursos.

CAPÍTULO VI DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

ARTIGO OITAVO:

As partes designarão uma Comissão Mista responsável pela coordenação, desenvolvimento e acompanhamento deste Acordo de Cooperação, liderada pelas seguintes pessoas:

Representante da UFRB:

Professora Dr.^a Carolina Fialho Silva
Superintendente de Assuntos Internacionais
e-mail: supai@reitoria.ufrb.edu.br

Telefones: +55 75 36215315/ + 55 75
999185752

Representante de AgroSup Dijon:

Hélène Coché, Diretora de relações
internacionais
helene.coche@agrosupdijon.fr
Tel: +33 (0)3 80 77 39 21

Caberá à coordenação zelar pelo relacionamento interinstitucional, estabelecer os procedimentos operacionais, supervisionar a execução das atividades e a avaliação do desenvolvimento do Termo Aditivo, elaborar e apresentar os relatórios parciais, ao final de

IV. L'UFRB et AgroSup Dijon se sont engagés à promouvoir les échanges entre les deux pays et à travailler sur le rapprochement des curricula afin de permettre l'équivalence et la reconnaissance mutuelle des crédits obtenus des établissements participants.

L'UFRB et AgroSup Dijon s'engagent également à accueillir les étudiants en mobilité sélectionnés par le programme CAPES / BRAFAGRI et à les accompagner tout au long de la période de mobilité pour mener à bien les activités académiques prévues dans les plans d'activités approuvés par les coordinateurs de projet et les conseils respectifs des formations académiques.

CHAPITRE VI REPRÉSENTATION INSTITUTIONNELLE

ARTICLE VIII:

Les parties désignent un comité mixte chargé de la coordination, de la mise au point et du suivi de cette Convention de Coopération, dirigé par les personnes suivantes:

Représentant d'AgroSup Dijon :

Hélène Coché, Directrice des relations
internationales
helene.coche@agrosupdijon.fr
Tel: +33 (0)3 80 77 39 21

Representante da UFRB:

Professora Dr.^a Carolina Fialho Silva
Superintendente de Assuntos Internacionais
e-mail: supai@reitoria.ufrb.edu.br

Telefones: +55 75 36215315/ + 55 75
999185752

Il incombera à la coordination d'assurer les relations interinstitutionnelles, d'établir les procédures opérationnelles, de superviser l'exécution des activités et d'évaluer l'évolution des conventions, de préparer et de présenter les rapports intermédiaires à la fin

cada etapa e o relatório final com a prestação de contas.

CAPÍTULO VII DA VIGÊNCIA

ARTIGO NONO:

O Acordo de Cooperação entrará em vigor por cinco (5) anos a partir da data da sua assinatura por ambas as partes. No final deste período, o Acordo pode ser renovado sob reserva de ser aprovado novamente pelas autoridades competentes de cada Parte.

A Parte que pedir para alterar ou rescindir este Contrato deverá notificar a outra Parte, por escrito, com antecedência mínima de noventa dias. Para que sejam válidas, as alterações devem ser validadas pelas duas Partes através de Termo Aditivo.

Em caso de rescisão do acordo, ambas as partes concordam em continuar as actividades em curso até ao final do ano lectivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão do presente Acordo de Cooperação não eximirá nenhuma das partes de quaisquer das obrigações previstas na legislação em vigor, como também não isentará a mesma de apresentar relatórios e informações técnicas referentes às actividades desenvolvidas até a data da rescisão.

O presente Acordo de Cooperação está reproduzido em dois exemplares originais.

ARTIGO DÉCIMO:

Será nula de pleno direito toda e qualquer medida ou decisão, correlata com o presente Acordo de Cooperação, que vá de encontro ao que estiver disposto nos estatutos, regimentos, normas e/ou decisões das partes acordantes.

de chaque étape ainsi que le rapport final avec un budget validé.

CHAPITRE VII VALIDITE

ARTICLE IX:

La présente Convention entre en vigueur pour cinq (5) ans à compter de la date de sa signature par les deux Parties. A la fin de cette période, elle peut être renouvelée sous réserve d'être à nouveau approuvée par les autorités compétentes de chaque partenaire.

Un partenaire qui demande à modifier ou à résilier la Convention doit avertir l'autre partenaire par écrit au moins 90 jours à l'avance. Pour être valables, les deux partenaires doivent valider ces modifications par voie d'Avenant.

En cas de résiliation de la Convention, les deux partenaires conviennent de poursuivre les activités en cours jusqu'à la fin de l'année universitaire.

PARAGRAPHE UNIQUE - La résiliation de la présent Convention de coopération ne dégage aucune des parties de l'obligation prévue par la législation en vigueur, ni ne la soustrait à soumettre des rapports et des informations techniques sur les activités menées jusqu'à la date de la résiliation.

Fait en deux exemplaires originaux.

ARTIGO X:

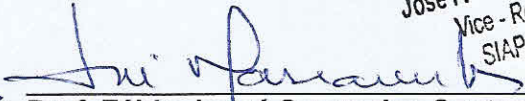
Toute mesure ou décision, relative à la présente Convention de coopération, qui est en contradiction avec les dispositions des statuts, régiments, normes et / ou décisions des parties à l'accord est nulle et non avenue.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO:

Os casos omissos no presente Acordo de Cooperação serão resolvidos de comum acordo entre as partes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento

ARTIGO XI:

Les cas qui ne sont pas couverts par la présente convention de coopération sont réglés d'un commun accord entre les parties et, le cas échéant, des termes additifs pourront être définis, qui feront partie intégrante du présent instrument.

José P. Mascarenhas Bisneto
Vice - Reitor - UFRB
SIAPE 2889129

Prof. Fábio Josué Souza dos Santos
Reitor

Universidade Federal do Recôncavo da
Bahia

Data:


Monsieur François Roche Bruyn

Directeur Général d'AgroSup Dijon

Data:

4/11/2020



José P. Mascarenhas Bisneto
Vice - Reitor - UFRB
SIAPE 2889129

Prof. Fábio Josué Souza dos Santos
Recteur

Universidade Federal do Recôncavo da
Bahia

Date:

Monsieur François Roche Bruyn

Directeur Général d'AgroSup Dijon

Date:

4/11/2020



PLANO DE TRABALHO

**ACORDO DE COOPERAÇÃO
ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
RECÔNCAVO DA BAHIA (BRASIL) E L'
INSTITUT NATIONAL SUPÉRIEUR DES
SCIENCES AGRONOMIQUES DE
L'ALIMENTATION ET DE
L'ENVIRONNEMENT**

OBJETO

A mobilidade de discentes e de pessoal das duas instituições parceiras.

JUSTIFICATIVA/OBJETIVOS

A razão deste plano de trabalho é fixar os objetivos dos parceiros em relação à promoção do ensino superior, ampliação de conhecimento e competências propostas aos estudantes e a preservação do conhecimento em benefício da sociedade dos dois países parceiros com a fim de melhorar o ensino e inovação no que diz respeito à produção agrícola sustentável para desenvolver as zonas rurais.

PLAN DE TRAVAIL

**CONVENTION DE COOPÉRATION
ENTRE
L'UNIVERSIDADE FEDERAL DO
RECÔNCAVO DA BAHIA (Brésil) ET
INSTITUT NATIONAL SUPÉRIEUR DES
SCIENCES AGRONOMIQUES DE
L'ALIMENTATION ET DE
L'ENVIRONNEMENT**

OBJET

La mobilité des étudiants des deux établissements partenaires.

OBJECTIFS

La raison d'être de ce plan de travail est de fixer les objectifs des partenaires en termes de promotion de l'enseignement supérieur, d'élargissement des connaissances et compétences proposées aux étudiants et de préservation de la connaissance au profit des sociétés des deux pays partenaires afin d'améliorer l'enseignement et l'innovation dans le domaine de la production agricole durable pour développer les zones rurales.

CRONOGRAMA DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1º ao 4º Ano
- Preparação de estudantes para o processo seletivo para a mobilidade internacional;
 - Seleção de 4 estudantes por ano e por país, conforme os critérios definidos conjuntamente, inclusive quantos os termos de competências linguísticas;
 - Realização de uma missão de trabalho por ano, na medida em que possam ser financiados pelo programa BRAFAGRI.
 - Organização de uma sessão de vídeo por ano (classes temáticas, conferências, reuniões temáticas, etc), envolvendo os professores e os estudantes das instituições do projeto.

ETAPAS DE EXECUÇÃO

As etapas seguintes e fases de execução descritas abaixo detalham um ciclo de intercâmbio, cuja duração total é de aproximadamente 01 (um) ano universitário.

Etapas/Fases	Prazo
1 – Mobilidade dos estudantes.	
Preparação dos estudantes para o processo seletivo para a mobilidade internacional; seleção de 4 estudantes, no máximo, por ano e por estabelecimento.	Antes de 1º de junho para a mobilidade que tenha início em setembro e antes de 1º de novembro para a mobilidade que tenha início em fevereiro.

CALENDRIER DES RÉSULTATS ATTENDUS

- 1re à 4e année
- Préparation des étudiants au processus de sélection pour la mobilité internationale.
 - Sélection de 4 étudiants par an et par pays, conformément aux critères définis conjointement, notamment en termes de compétences linguistiques.
 - Réalisation d'une mission de travail par an dans la mesure où elles peuvent être financées par le programme BRAFAGRI.
 - Organisation d'une session vidéo par an (classes thématiques, conférences, réunions techniques, etc.), impliquant les enseignants et les étudiants des institutions du projet.

ÉTAPES D'EXECUTION

Les étapes suivantes et les phases d'exécution décrites ci-dessous détaillent un cycle d'échange, dont la durée totale est d'une année universitaire.

Étapes/Phases	Calendrier
1- Mobilité des étudiants.	
Préparation des étudiants au processus de sélection pour la mobilité internationale; sélection de 4 étudiants maximum par an et par	Avant le 1 ^{er} juin pour une mobilité débutant en septembre et avant le 1 ^{er} novembre pour une mobilité débutant en février.

2. Missão de trabalho para os professores.	
1 (uma) missão anual por estabelecimento.	1 (uma) semana, a ser programada em função da disponibilidade das equipes acadêmicas de ambas as instituições.
3. Videoconferência	
Organização de um encontro virtual entre as equipes das duas instituições, de acordo a disponibilidade das partes envolvidas.	

établissement.	
2. Missions de travail pour les enseignants	
1 mission annuelle par établissement.	Une semaine à programmer en fonction des disponibilités des équipes pédagogiques des deux établissements.
3. Vidéoconférence	
Organisation d'une rencontre virtuelle entre les équipes des deux établissements en fonction des disponibilités des parties concernées.	

PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O início da execução deste Plano de Trabalho se dará imediatamente após a assinatura do Acordo de Cooperação entre a UFRB e D'AgroSup Dijon e permanecerá em vigor pelo mesmo período que o referido acordo.

FISCALIZAÇÃO

É de responsabilidade mútua do Serviço de Relações Internacionais de D'AgroSup Dijon e da Superintendência de Assuntos Internacionais da UFRB.

PREVISIONS DU DEBUT ET DE LA FIN DE LA MISE EN ŒUVRE DU PLAN DE TRAVAIL

Le debut de la mise en œuvre du plan de travail aura lieu immédiatement apres la signature de l'accord cadre entre ufrb et d'agrosup dijon et sera en vigueur pour la meme periode.

SURVEILLANCE

Il est de la responsabilité mutuelle du Service des Relations Internationales de D'AgroSup Dijon et de la Surintendance des Affaires Internationales de l'UFRB.

Assinado pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e por D'AgroSup Dijon em dois exemplares originais.

Signé par l'Université fédérale de Recôncavo da Bahia et par D'AgroSup Dijon en deux exemplaires originaux.

José P. Mascarenhas Bisneto
Vice - Reitor - UFRB
SIAPE 2889129
Fábio Josué Souza dos Santos
Prof. Dr. Fábio Josué Souza dos Santos

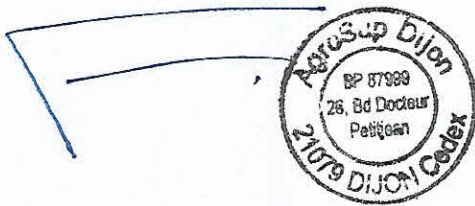
Reitor
Universidade Federal do Recôncavo da
Bahia

Data:

Monsieur François Roche Bruyn

Diretor geral de AgroSup Dijon

Data: 4/11/2020



José P. Mascarenhas Bisneto
Vice - Reitor - UFRB
SIAPE 2889129
Fábio Josué Souza dos Santos
Prof. Dr. Fábio Josué Souza dos Santos

Rector
Universidade Federal do Recôncavo da
Bahia

Date:

Monsieur François Roche Bruyn

Directeur Général d'AgroSup
Dijon

Date: 4/11/2020

